

LEI Nº 3.518/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.899.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
	14.001 – 12.122.0002.2.078	ATEND. SERV. ADM- SEMED			14.001 – 12.122.0002.2.078	ATEND. SERV. ADM- SEMED	
	01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
125	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	20.000,00	122	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.000,00
	14.001 – 12.122.0002.2.170	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. – ADMINISTRATIVO		123	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO		126	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
128	3.1.90.11.00	Vencos e Vants. Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	127	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
129	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.000,00		14.001 – 12.122.0002.2.170	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. – ADMINISTRATIVO	
	14.001 – 12.365.0017.2.080	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – 25%			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
	01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO		130	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoais Civil	3.000,00
170	3.1.90.11.00	Vencos e Vants. Fixas – Pessoal Civil	95.000,00	131	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	20.000,00
	14.001 – 12.361.0017.2.081	DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – 25%			14.001 – 12.122.0017.2.091	MANUNT. CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO	
	01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
148	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	117.000,00	134	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	14.001 – 12.361.0017.2.083	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUNDAMENTAL – 25%			14.001 – 12.361.0017.1.007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES – CONV - OP	
	01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
151	3.1.90.11.00	Vencos e Vants. Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	140	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
152	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00		14.001 – 12.361.0017.2.081	DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – 25%	
154	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	22.000,00		01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

		<b>386</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>27.000,00</b>
			14.001 – 12.361.0017.2.083	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUNDAMENTAL – 25%	
			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
		<b>153</b>	<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis- Pessoais Civil</b>	<b>58.000,00</b>
			14.001 – 12.361.0019.2.082	ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR – 25%	
			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
		<b>156</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica</b>	<b>185.000,00</b>
			14.001 – 12.365.0017.2.079	DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL	
			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
		<b>165</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>166</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serc. Terc. - Pessoa Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>167</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxilio Alimentação</b>	<b>210.000,00</b>
		<b>168</b>	<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>169</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000,00</b>
			14.001 – 12.365.0017.2.080	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL - 25%	
			01.01.00	REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO	
		<b>171</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>172</b>	<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras despesas variáveis – Pessoal Civil</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>173</b>	<b>3.1.90.96.00</b>	<b>Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado</b>	<b>15.000,00</b>
<b>15</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>15</b>	<b>FUNDEB</b>	
15.001 – 12.361.0017.2.094	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		15.001 – 12.361.0017.2.092	Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB	
01.11.00	Transferência do FUNDEB		01.11.00	Transferência do FUNDEB	
<b>184</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencos e Vants. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>181</b>	<b>3.3.90.46.00</b>
				<b>Auxilio Alimentação</b>	<b>162.000,00</b>
15.001 – 12.365.0017.2.095	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%		<b>183</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
01.11.00	Transferência do FUNDEB		15.001 – 12.361.0017.2.094	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
<b>192</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencos e Vants. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>121.000,00</b>	01.11.00	Transferência do FUNDEB
15.001 – 12.365.0017.2.096	Desenv. Educ. Infantil – FUNDEB 40%		<b>185</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>
01.11.00	Transferência do FUNDEB		<b>186</b>	<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil</b>
<b>199</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxilio Alimentação</b>	<b>61.000,00</b>	15.001 – 12.361.0019.2.093	ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%
			01.11.00	Transferência do FUNDEB	
			<b>190</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serc. Terc. - Pessoa Jurídica</b>
					<b>355.000,00</b>
			15.001 – 12.365.0017.2.095	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%	
			01.11.00	Transferência do FUNDEB	
		<b>193</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>259.000,00</b>
		<b>194</b>	<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>	<b>49.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>1.899.000,00</b>

---

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações, especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616